



CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Paulo Henrique Saraiva Câmara

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Marcos Baptista Andrade

DIRETORIA COLEGIADA COMPESA

Presidente

Roberto Cavalcanti Tavares

Diretor de Gestão Corporativa - DGC

Décio José Padilha da Cruz

Diretor de Mercado e Atendimento - DMA

Eduardo Cunha Sabino

Diretor de Novos Negócios - DNN

Ricardo Barretto Vasconcelos

Diretor Regional do Interior - DRI

Marconi de Azevedo Soares

Diretora Regional Metropolitana - DRM

Simone de Albuquerque Melo

Diretor Técnico e de Engenharia - DTE

Rômulo Aurélio de Melo Souza

Diretor de Articulação e Meio Ambiente - DAM

José Aldo dos Santos

Mensagem da Direção

A COMPESA atua há décadas prestando serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, investindo em expansão e aprimoramento para levar cada vez mais qualidade de vida para a população do Estado de Pernambuco. Para que isso seja possível, acreditamos que as pessoas que a fazem devem ser orientadas pela missão, visão e valores organizacionais; esses elementos estão claramente divulgados no planejamento estratégico da COMPESA, que foi elaborado em sua primeira versão em 2005 e vem se renovando com o passar dos anos.

Além disso, acreditamos que as pessoas têm que ser direcionadas e incorporar princípios e valores éticos, que devem embasar todas as ações a serem realizadas. Tendo a transparência e o respeito às pessoas como premissas essenciais para as nossas ações, este Código abrange todas as partes interessadas da Companhia, especificando a postura a ser adotada frente às mesmas, à luz das melhores práticas de governança corporativa, ética, sustentabilidade e respeito. Busca-se aqui contribuir para a consolidação de boas práticas e para evitar ou resolver possíveis conflitos.

Com essas iniciativas, fortalecemos a gestão corporativa e a cultura organizacional. O Código de Conduta e Integridade aqui apresentado encontra-se revisado, em consonância com as legislações correlatas atuais; incentivando a prática dos bons comportamentos e reforçando o nosso compromisso com os princípios éticos.

A DIRETORIA EXECUTIVA.



Sumário

1. Âmbito de Aplicação do Código de Conduta e Integridade.....	5
1.1. Âmbito do Código.....	5
1.2. Abrangência.....	5
1.3. Obrigação de conhecer e cumprir o Código.....	5
1.4. Controle da aplicação do Código.....	5
2. Missão, Visão, Valores e Princípios da Companhia.....	6
2.1. Missão.....	6
2.2. Visão 2018–2022.....	6
2.3. Valores.....	6
2.3.1. Foco no Cliente.....	6
2.3.2. Inovação.....	6
2.3.3. Ética.....	6
2.3.4. Transparência.....	6
2.3.5. Comprometimento com os Resultados.....	6
2.3.6. Eficiência e Rentabilidade.....	6
2.3.7. Valorização dos Colaboradores.....	6
2.3.8. Responsabilidade Social e Ambiental.....	6
2.4. Princípios.....	7
3. Compromissos de Conduta perante Partes Relacionadas.....	8
3.1. Postura da COMPESA perante a Comunidade e a Sociedade.....	8
3.1.1. Gerenciamento do Impacto das Atividades.....	8
3.1.2. Organizações Locais.....	8
3.1.3. Investimento Social.....	8
3.1.4. Responsabilidade Social.....	8
3.1.5. Compromisso com o futuro das crianças e adolescentes.....	8
3.1.6. Direito à Informação.....	8
3.1.7. Conscientização Social.....	8
3.2. Postura da COMPESA perante os Governos, o Estado, os Órgãos de Controle e as Agências Reguladoras.....	9
3.3. Postura da COMPESA perante os Clientes.....	9
3.3.1. Comunicação Comercial.....	9
3.3.2. Excelência do Atendimento.....	9
3.3.3. Gerenciamento dos produtos e serviços.....	9
3.3.4. Conflito de interesses com clientes.....	9
3.3.5. Equidade no relacionamento com clientes.....	10
3.3.6. Confidencialidade.....	10
3.3.7. Política Anticorrupção.....	10

3.4. Postura da COMPESA perante os Acionistas	10
3.5. Postura da COMPESA perante os Empregados	10
3.5.1. Empregados	10
3.5.2. Sindicatos	10
3.5.3. Gestão Participativa	10
3.5.4. Compromisso com o Desenvolvimento Infantil	11
3.5.5. Estagiários, Jovens Aprendizes e Prestadores de Serviços	11
3.5.6. Política da COMPESA de Remuneração, Carreira e Desenvolvimento Profissional	11
3.5.7. Saúde, Segurança e Condições de Trabalho	11
3.5.8. Preparação para a Aposentadoria	11
3.5.9. Deveres da COMPESA nas relações de trabalho	11
3.5.10. Deveres dos empregados, dirigentes e demais colaboradores nas relações de trabalho	12
3.5.11. Vedações aos empregados, dirigentes e demais colaboradores:	13
3.6. Postura da COMPESA perante o Meio Ambiente e Responsabilidade Socioambiental	15
3.6.1. Responsabilidade Ambiental	15
3.6.2. Educação Ambiental	15
3.6.3. Desempenho Ambiental	15
3.6.4. Cadeia de Compromisso	15
3.6.5. Compromisso Socioambiental	15
3.7. Postura da COMPESA perante os Parceiros	15
4. Comitê de Ética	16
4.1. Atribuições do Comitê de Ética na COMPESA	16
5. Canal de Denúncia.....	16
5.1. Papel do Canal de Denúncia na COMPESA	16
6. Sanções	16
6.1. Penalidades aplicáveis	16
7. Disposições Finais	16
7.1. Vigência e Revisões	16
7.2. Acesso ao Código	16



1. Âmbito de Aplicação do Código de Conduta e Integridade

1.1. Âmbito do Código

O Código de Conduta e Integridade (doravante, “Código”), elemento central da Governança de Compliance – área responsável pela verificação do cumprimento das normas – contém o rol de princípios éticos e normas de conduta que devem reger a atuação de todos os colaboradores da COMPESA e dos agentes que se relacionam de alguma forma com a Companhia.

1.2. Abrangência

O presente Código aplica-se aos dirigentes, aos empregados, aos estagiários, aos jovens aprendizes da COMPESA, e àqueles que exerçam mandato, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

Também se aplicam os presentes padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade aos terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, clientes, parceiros, acionistas, governo, órgãos de controle, agências reguladoras, sociedade, agentes intermediários e associados da COMPESA.

Ressalta-se que o Código não se confunde com as normas disciplinares de qualquer regime de trabalho. Enquanto o primeiro cuida dos valores éticos e morais, as normas disciplinares determinam como devem ser as relações entre os dirigentes, os empregados, estagiários, jovens aprendizes e a COMPESA.

1.3. Obrigação de conhecer e cumprir o Código

Todos os colaboradores da COMPESA têm a obrigação de conhecer e cumprir o Código e de colaborar para facilitar sua implementação, incluindo a comunicação ao Comitê de Ética, de qualquer descumprimento deste, ou fato que possa se assemelhar a tanto, do qual tiverem conhecimento, e estão obrigados a participar de todas as ações de treinamento às quais forem convocados para o adequado conhecimento do Código.

Sendo a ética e a moral os pilares que sustentam a atuação e as relações da COMPESA, o conhecimento e a aplicação deste Código são fatores fundamentais para a consolidação dos objetivos organizacionais.

1.4. Controle da aplicação do Código

O Compliance zelará pela correta comunicação do Código a todos os colaboradores e às pessoas que, por qualquer circunstância mencionada no item 1.2, devam estar sujeitas às normas deste.

O Compliance informará periodicamente ao Comitê de Ética a respeito do acompanhamento e cumprimento da aplicação do Código.

As comunicações e consultas dos colaboradores referentes ao presente Código deverão ser encaminhadas ao Comitê de Ética.

2. Missão, Visão, Valores e Princípios da Companhia

2.1. Missão

Prestar, de forma sustentável, serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atendendo às necessidades dos clientes.

2.2. Visão 2018-2022

Ser referência nacional na qualidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com foco na satisfação do cliente.

2.3. Valores

2.3.1. Foco no Cliente

Focar a satisfação do cliente, por meio da busca constante da excelência na prestação de serviços.

2.3.2. Inovação

Buscar e implementar novos negócios, produtos, serviços e processos que agreguem valor para a organização e para o mercado.

2.3.3. Ética

Agir com integridade, disciplina, respeito, responsabilidade, profissionalismo e honestidade.

2.3.4. Transparência

Atuar e informar de modo claro e objetivo, buscando uma relação verdadeira com clientes, colaboradores e parceiros.

2.3.5. Comprometimento com os Resultados

Desenvolver as atividades com zelo, de acordo com a Missão e a Visão, focada em resultados.

2.3.6. Eficiência e Rentabilidade

Promover a melhoria contínua e a modernização dos serviços prestados, objetivando a maximização dos resultados e a minimização de custos e despesas.

2.3.7. Valorização dos Colaboradores

Desenvolver e valorizar o capital humano e a gestão do conhecimento, em um ambiente motivador, colaborativo e harmônico.

2.3.8. Responsabilidade Socioambiental

Ser consciente do valor social dos serviços prestados e interagir com a sociedade, incentivando a adoção de práticas construtivas de respeito à saúde, à vida e à preservação e conservação dos recursos naturais.

2.4. Princípios

- a. Focar sempre as estratégias voltadas para a satisfação do cliente, interno e externo, por meio da busca constante da excelência na prestação de serviços;
- b. Empregar uma conduta proativa que, sintonizada com a estratégia da COMPESA, induza ao cumprimento da missão e superação dos resultados esperados, com responsabilidade social e ambiental;
- c. Agregar valor aos empregados e aos demais públicos de relacionamento da COMPESA, cultivando princípios éticos e humanos na busca da conciliação e do desenvolvimento individual e corporativo, promovendo a diversidade com equidade, sem qualquer tipo de favorecimento ou discriminação, e repudiando qualquer forma de trabalho infantil ou escravo;
- d. Desenvolvimento individual e corporativo, promovendo a diversidade de forma equitativa, sem qualquer tipo de favorecimento ou discriminação, e repudiando qualquer forma de trabalho infantil ou escravo;
- e. Difundir, de forma clara e acessível, os princípios, políticas e critérios que geram os processos decisórios da organização;
- f. Conduzir os negócios da COMPESA de maneira responsável, com desenvolvimento social e ambiental, ouvindo e incorporando os interesses da sociedade, dos clientes, do governo, dos empregados e dos fornecedores;
- g. Enfrentar situações e mudanças sem atitudes preconcebidas ou rígidas, demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar, ou não, novas posições, circunscritas aos limites legais;
- h. Respeitar e fortalecer a imagem da COMPESA como empresa, bem como seu processo de desenvolvimento interno, contribuindo para o fortalecimento das comunidades onde atua e da sociedade;
- i. Promover a integração e a parceria constante entre colaboradores, clientes e fornecedores;
- j. Comprometer-se com a excelência dos processos e serviços ofertados, buscando agregar a satisfação do cliente interno e externo e a realização plena da missão da COMPESA.

3. Compromissos de Conduta perante Partes Relacionadas

3.1. Postura da COMPESA perante a Comunidade e a Sociedade

3.1.1. Gerenciamento do Impacto das Atividades

Manterá relacionamento com a comunidade e suas lideranças para analisar e monitorar os impactos causados por suas atividades.

3.1.2. Organizações Locais

Atuará em parceria com entidades locais, proporcionando a participação no acompanhamento dos projetos em execução, a fim de contribuir para o desenvolvimento local.

3.1.3. Investimento Social

Apoiará ações sociais na comunidade.

3.1.4. Responsabilidade Social

Buscará envolver organizações e/ou lideranças locais no desempenho e na implementação de projetos socialmente responsáveis com foco na sustentabilidade, divulgando-os internamente e estimulando a participação dos seus colaboradores.

3.1.5. Compromisso com o futuro das crianças e adolescentes

Desenvolverá programa para contratação de aprendizes, oferecendo boas condições de trabalho, aprendizado e desenvolvimento profissional e pessoal com acompanhamento, avaliação e orientação;

Apoiará projetos para crianças e adolescente nas comunidades.

3.1.6. Direito à Informação

A COMPESA assumirá como seu compromisso a divulgação e informação, para a sociedade, de seus serviços e benefícios, sobretudo em ações da empresa que a afetem diretamente.

3.1.7. Conscientização Social

Estimulará a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados por meio do exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de educação para a cidadania.

3.2. Postura da COMPESA perante os Governos, o Estado, os Órgãos de Controle e as Agências Reguladoras

- 3.2.1.** Compartilhará os ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar;
- 3.2.2.** Manterá canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os públicos de relacionamento de forma transparente, respeitosa e construtiva;
- 3.2.3.** Cumprirá as diretrizes governamentais atuando como parceira efetiva dos governos na implementação de políticas e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável do país;
- 3.2.4.** Cooperará com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais;
- 3.2.5.** Prestará serviços de forma responsável e em harmonia com o interesse público;
- 3.2.6.** Incentivará o envolvimento e o comprometimento dos seus empregados, em debates e elaboração de propostas, inclusive em ações de voluntariado, tendo em vista a viabilização e o fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não-governamentais;
- 3.2.7.** Rejeitará qualquer prática ilícita e de vantagem indevida, mantendo procedimentos formais de controle e das consequências sobre eventuais transgressões.

3.3. Postura da COMPESA perante os Clientes

3.3.1. Comunicação Comercial

Promoverá a comunicação de forma clara e objetiva, buscando transparência no relacionamento com clientes;

Desenvolverá ações publicitárias em conformidade com os valores e princípios da COMPESA, não expondo quaisquer indivíduos a situações preconceituosas, constrangedoras, desrespeitosas ou de risco;

Proporcionará condições para que o cliente apresente denúncia de irregularidade porventura ocorrida, assegurando-lhe sigilo de sua identidade, bem como para que o teor do que foi denunciado seja objeto de apuração isenta de tendência ou corporativismo;

Fornecerá informações precisas e claras aos clientes sobre cada situação pleiteada, assegurando condições para que os mesmos se sintam valorizados.

3.3.2. Excelência do Atendimento

Disponibilizará aos clientes e consumidores serviços de atendimento através de canais múltiplos de comunicação, preparados para atender com excelência;

3.3.3. Gerenciamento dos produtos e serviços

Disponibilizará para os clientes informações atualizadas que comprovem a qualidade dos serviços.

3.3.4. Conflito de interesses com clientes

Não utilizar o nome da Companhia para obter vantagens ou benefícios pessoais que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes para os colaboradores envolvidos.

3.3.5. Equidade no relacionamento com clientes

Estabelecerá e manterá relacionamento e comunicação com clientes segundo os princípios éticos definidos neste Código de Conduta e Integridade, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio e discriminação.

3.3.6. Confidencialidade

Preservará e tratará com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes aos clientes obtidos em decorrência do relacionamento empresarial.

3.3.7. Política Anticorrupção

Não aceitará ou oferecerá presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial, de/ou para clientes ligados aos negócios ou interesses da COMPESA, que corresponda recebimento de vantagens para si ou para outrem.

3.4. Postura da COMPESA perante os Acionistas

Agirá com transparência e agilidade no fornecimento de informações aos acionistas da Companhia;

Implantará boas práticas de governança corporativa, a fim de garantir a continuidade dos negócios.

3.5. Postura da COMPESA perante os Empregados

3.5.1. Empregados

Manterá com seus empregados relacionamentos pautados no respeito e no cumprimento da legislação dos contratos, acordos trabalhistas e normas internas, oferecendo sempre condições de progresso profissional e harmonia no ambiente de trabalho;

Respeitará e valorizará a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, tratando todas as pessoas de modo equânime, sem preconceitos de origem social, cultural, étnico ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação;

3.5.2. Sindicatos

Manterá relação de honestidade, respeito, transparência e ética com os Sindicatos, buscando relações harmoniosas;

3.5.3. Gestão Participativa

Promoverá a participação de empregados com o objetivo de agregar novos aprendizados e conhecimentos;

Disponibilizará informações sobre a COMPESA aos empregados, respeitando os níveis de delegação, responsabilidade e hierarquia;

Desenvolverá processo estruturado de discussão e análise das informações fornecidas como forma de subsidiar a gestão de riscos e oportunidades nas decisões estratégicas;

Garantirá a seus colaboradores o acesso a todas as informações funcionais que lhes digam respeito.

3.5.4. Compromisso com o Desenvolvimento Infantil

Cumprirá a legislação de proteção à maternidade, à amamentação e à paternidade, contribuindo para a inclusão dos filhos de empregados na escola;

Inexistirá limite de idade quanto à concessão do auxílio-educação para os filhos excepcionais dos empregados.

3.5.5. Estagiários, Jovens Aprendizes e Prestadores de Serviços

Observará o cumprimento da legislação vigente em contratos de prestação de serviços.

3.5.6. Política da COMPESA de Remuneração, Carreira e Desenvolvimento Profissional

Manterá o Plano de Cargos, Carreira e Salários, visando ao desenvolvimento das pessoas, ascensão profissional e cultura de produtividade com foco em resultados;

Buscará o aprimoramento das competências dos empregados, por meio de programas direcionados ao desenvolvimento de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;

Dará aos empregados igualdade de oportunidade de desenvolvimento profissional, de forma a qualificar seu trabalho e contribuir para o seu processo de ascensão profissional que será baseado no mérito, no desempenho e na competência;

Valorizará a produção intelectual e reconhecerá os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus empregados, considerando suas propostas de melhoria de processos, independentemente de sua posição hierárquica.

3.5.7. Saúde, Segurança e Condições de Trabalho

Proporcionará um ambiente de trabalho digno, sadio e seguro aos seus empregados, observando o cumprimento da legislação e normas internas relativas à saúde, medicina e segurança do trabalho.

3.5.8. Preparação para a Aposentadoria

Manterá programas de preparação e incentivo à aposentadoria, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida de seus empregados.

3.5.9. Deveres da COMPESA nas relações de trabalho:

- a.** Interagir constantemente com os colaboradores, clientes e fornecedores;
- b.** Atuar de forma transparente, clara e precisa em todas as relações profissionais;
- c.** Pautar suas ações na observância de valores como honestidade, dignidade, respeito, justiça, zelo e fidelidade ao interesse público;
- d.** Atuar responsavelmente respeitando a legislação vigente;
- e.** Atuar na melhoria constante da qualidade dos seus serviços, com ênfase na responsabilidade social, respeito ao meio ambiente e em equilíbrio com as comunidades;
- f.** Adotar práticas de gestão, visando ao fortalecimento da motivação, da satisfação e do comprometimento de seus empregados;
- g.** Combater todas as formas de suborno, corrupção, propina e tráfico de influência na relação entre dirigentes, empregados, fornecedores e demais públicos de relacionamento, mantendo procedimentos formais de controle, punição e auditoria;

- h. Estimular a criação e implementação de desenvolvimento de pesquisa e tecnologia, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica;
- i. Participar, ativamente, de processos de elaboração de projetos de interesse público e de caráter socioambiental, envolvendo a alta direção na articulação, fortalecimento e viabilização dessas propostas;
- j. Prover garantias institucionais de proteção à confidencialidade dos colaboradores envolvidos em denúncias, para preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.

3.5.IO. Deveres dos empregados, dirigentes e demais colaboradores nas relações de trabalho:

- a. Conhecer, divulgar e informar o presente Código entre todos os colaboradores, estimulando o seu integral cumprimento;
- b. Abster-se de auferir vantagens, favores ou presentes de qualquer natureza que caracterizem favorecimento ou possam influenciar ou facilitar negócios e decisões ou beneficiar terceiros;
- c. Dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da COMPESA, evitando quaisquer atividades que possam vir a comprometê-los;
- d. Zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares em vigor, como também das normas internas emanadas pela COMPESA, preservando o sigilo sobre os assuntos de interesse da COMPESA, dos seus fornecedores e demais públicos de relacionamento, eximindo-se de fornecer e divulgar, sob qualquer forma, informações de uso interno, salvo com expressa autorização;
- e. Agir com probidade, retidão, lealdade, justiça, integridade, agilidade e respeito para com a COMPESA, colaboradores e sociedade;
- f. Zelar pela guarda, conservação e correta utilização dos recursos materiais e patrimoniais da COMPESA que lhes forem confiados;
- g. Abster-se de adotar procedimento que possa ser caracterizado, de qualquer forma, como assédio, seja físico, moral, psicológico ou sexual;
- h. Comunicar ao Comitê de Ética, se de seu conhecimento, ocorrências caracterizadas como descumprimento do presente Código;
- i. Manter-se atualizados e em observância às políticas, às normas internas, aos avanços tecnológicos e técnicos, para melhorar o exercício de suas atribuições e responsabilidades;
- j. Comunicar, de imediato, toda e qualquer irregularidade ou ato ilícito de que tenha conhecimento, em prol do interesse público, a sua chefia ou às autoridades competentes, de acordo com os procedimentos da COMPESA, assegurando-lhes o sigilo de sua identidade, sob pena de incorrer em violação ao presente Instrumento;
- k. Combater todas as formas de suborno, corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle, punição e auditoria;
- l. Guardar sigilo profissional dos dados ou das informações não públicas que obtiverem conhecimento como consequência do exercício de sua atividade profissional, sejam estes provenientes ou digam respeito a clientes, à COMPESA, a outros empregados, dirigentes e colaboradores ou a qualquer outro terceiro;

- m.** Utilizar dados ou informações apenas para o desempenho de sua atividade profissional na COMPESA, e não disponibilizar tais dados ou informações senão àqueles outros profissionais que precisem ter conhecimento destes para a mesma finalidade e se abster de usar tais dados em benefício próprio;
- n.** Os dados e informações relativos a cadastros de clientes, situações financeiras, demonstrações financeiras, negócios e, de forma geral, atividades dos clientes, que venham a ser conhecidos pela COMPESA, devem ser tratados em caráter de confidencialidade e somente serão disponibilizados a terceiros alheios à COMPESA com autorização expressa do cliente e/ou de acordo com os procedimentos legalmente regulados;
- o.** As informações sobre os empregados, dirigentes e colaboradores, especialmente remunerações, avaliações e exames médicos, serão protegidas com os mesmos padrões que as informações dos clientes;
- p.** O presente dever de sigilo será válido inclusive após o desligamento da COMPESA;
- q.** O mencionado nos itens anteriores é entendido sem prejuízo do atendimento a requerimentos formulados por autoridades competentes, nos termos da lei aplicável. Em caso de dúvida, a Autoridade responsável pela Lei de Acesso à Informação deverá ser consultada.

3.5.II. Vedações aos empregados, dirigentes e demais colaboradores:

- a.** Exercer atividades externas de interesse pessoal conflitantes com os interesses da COMPESA ou relacionadas com as atividades desempenhadas na COMPESA;
- b.** Desviar colaborador de suas funções para atendimento a interesse particular;
- c.** Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou influenciar outro colaborador para esse mesmo fim;
- d.** Praticar atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;
- e.** Praticar atos de solicitar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida em razão da função pública exercida, ou aceitar promessa de tal vantagem;
- f.** Praticar atos de fraudes, inclusive em licitações e contratos públicos, seja como contratante ou contratado;
- g.** Praticar nepotismo;
- h.** Manter situações de conflito de interesses;
- i.** Não comunicar evidências de conflitos de interesse na empresa, através do superior hierárquico, Comitê de Ética ou canal de denúncia da COMPESA;
- j.** Retirar da unidade de trabalho, sem estar devidamente autorizado, documentos de caráter sigiloso ou bens pertencentes à COMPESA, assim como materiais de expediente, higiene e limpeza;
- k.** Fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da COMPESA, em benefício próprio ou de terceiros;
- l.** Comportar-se indevidamente em público quando estiver usando peça de vestuário, identidade funcional ou veículo com logotipo da COMPESA, bem como expor de forma comprometedora sua imagem;

- m.** Exercer ativamente ações político-partidárias nas dependências da COMPESA, bem como promover aliciamento para esse fim;
- n.** Apresentar-se com sintomas de embriaguez ou sob o efeito de drogas no local de trabalho, ou mesmo fora desse, em situação que comprometa a imagem da COMPESA;
- o.** Prejudicar a imagem da COMPESA e/ou a reputação de outros colaboradores, através de redes sociais ou outros meios, inclusive expondo problemas ou falas que deveriam ser tratados internamente;
- p.** Alterar ou facilitar a inserção de dados no sistema de informação da COMPESA, bem como alterar documentos, com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;
- q.** Utilizar veículo da frota da COMPESA para atendimento de interesse particular ou de terceiros;
- r.** Utilizar o e-mail corporativo para finalidades estranhas aos interesses da COMPESA;
- s.** Adulterar, suprimir ou omitir documentos oficiais da COMPESA;
- t.** Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na COMPESA;
- u.** Divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome da COMPESA, sem autorização da autoridade competente ou delegação;
- v.** Entregar, prometer, aceitar ou ofertar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração, sejam estes realizados diretamente a eles ou indiretamente por meio de pessoas ou sociedades a eles vinculadas com a finalidade de que descumpram suas obrigações;
- w.** Entregar, prometer, aceitar ou ofertar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração por sócios, dirigentes, empregados, colaboradores, agentes, intermediários, assessores ou qualquer outra pessoa, com a finalidade de obter vantagem em nome da COMPESA;
- x.** Realizar alterações no sistema Comercial, tais como, retificações, cancelamentos etc, ainda que devidas, que beneficiem a si próprio e/ou familiares.

Não se incluem nas proibições dos itens “v” e “w”:

- Os brindes de propaganda de pequeno valor;
- Os convites para eventos esportivos, culturais ou educativos, que não ultrapassem os limites considerados razoáveis nos usos habituais, sociais e de cortesia;
- Os brindes ocasionais, desde que não sejam em espécie e estejam dentro de limites acessíveis e razoáveis;

Os empregados, dirigentes e demais colaboradores devem recusar e levar ao conhecimento de Comitê de Ética e Conduta qualquer solicitação feita por um terceiro de pagamentos, comissões, presentes ou remunerações, nos termos mencionados acima.

Outras situações não exemplificadas aqui, mas que conflitem com os princípios e valores previstos neste Código ou que venham a configurar atos de corrupção ou de fraude, serão passíveis de sanção.

As situações que configuram vedações estabelecidas neste documento aplicam-se a todos os agentes públicos atuantes no âmbito da COMPESA, ainda que em período de licença ou de afastamento.

3.6. Postura da COMPESA perante o Meio Ambiente e Responsabilidade Socioambiental

3.6.1. Responsabilidade Socioambiental

Buscará, no desenvolvimento de suas atividades em serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a preservação ambiental, a melhoria da qualidade de vida da população, tendo como compromisso compatibilizar suas atividades dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável;

Contribuirá para a preservação e recuperação da biodiversidade, por meio do gerenciamento dos impactos de suas atividades e dos projetos de proteção a áreas e espécies ameaçadas.

3.6.2. Educação Ambiental

Promoverá, sistematicamente, programa de educação ambiental e sanitária, junto ao público interno e externo, visando à sustentabilidade ambiental, saúde e qualidade de vida da população;

Zelará para que todos os seus colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da empresa.

3.6.3. Desempenho Ambiental

Buscará o aprimoramento contínuo dos seus processos e serviços, adotando princípios de prevenção da poluição, reduzindo os impactos ambientais e a geração de resíduos. A COMPESA incentivará uma adequada Gestão Ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental do planeta.

3.6.4. Cadeia de Compromisso

Estimulará parceiros, fornecedores e clientes na adoção de boas práticas de responsabilidade social e ambiental.

3.6.5. Compromisso Socioambiental

Atuará em conformidade com o princípio da sustentabilidade, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, priorizando o uso de recursos naturais renováveis e com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras.

3.7. Postura da COMPESA perante os Parceiros

Considerará os impactos socioambientais na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções e de cooperação técnico-financeira com entidades externas, privadas ou públicas;

Firmará parcerias que compartilhem dos mesmos valores de integridade, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente;

Honrará os tratados, acordos e contratos celebrados com parceiros, zelando pela convivência equilibrada e harmônica dos interesses comuns entre as partes;

Não admitirá nas atividades dos parceiros o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho forçado ou em condições degradantes.

4. Comitê de Ética

4.1. Atribuições do Comitê de Ética na COMPESA:

A gestão do presente Código de Conduta e Integridade da COMPESA dar-se-á através de Comitê de Ética, cuja composição, competência e mecanismos de atuação serão explicitados através de normativo editado pela Diretoria Colegiada da COMPESA.

5. Canal de Denúncia

5.1. Papel do Canal de Denúncia na COMPESA:

As denúncias, internas ou externas, relacionadas a questões éticas, de integridade e/ou de natureza correlata devem ser encaminhadas ao canal de denúncia da COMPESA;

Manterá em seu sítio oficial link para acesso ao formulário eletrônico, para que os manifestantes possam encaminhar eletronicamente a sua manifestação;

A COMPESA adotará mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilizar o canal de denúncia.

6. Sanções

6.1. Penalidades aplicáveis

As transgressões aos dispositivos previstos neste Código, constituem infração ética e estarão sujeitas às sanções cabíveis, conforme a natureza e gravidade da conduta, apuradas por meio de instauração de procedimento administrativo.

7. Disposições Finais

7.1. Vigência e Revisões

O Comitê de Ética poderá apresentar propostas de alteração do presente Código para avaliação, aprovação e deliberação da Diretoria Colegiada da COMPESA.

7.2. Acesso ao Código

O presente Código será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico, para acesso e consulta irrestrita dos empregados da COMPESA.





*Transparente
como tem que ser.*

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA